



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 490/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 302/2012, QUE DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 302/2012, de 30
de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.

...

§2º. *Os Agente Segurança Escolar (ASE) com uniforme Preto com detalhes
em branco e amarelo ouro com brasão próprio e insígnias do Departamento, bem como
divisas conforme sua patente no plano de carreira equipados e aparelhados.*

....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de novembro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças